



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 85 /87

Altera a Taxa Escolar
que indica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTA
DUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho Diretor:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Taxa Escolar de Histórico "
Escolar na Universidade Estadual do Ceará-UECE, para
CZ\$ 50,00 (cinquenta cruzados).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas
as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTA
DUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 1987.

Cláudio Régis de Lima Quixadá
- Presidente -